



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Plantão Judicial**

**PORTARIA N.º 105/2016**

A Excelentíssima Juíza de Direito da Comarca de Imarui, Dra. Cintia Ranzi Arnt, Diretora do Foro, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93 e seus parágrafos do Código de Normas da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a falta de energia elétrica no prédio, a partir das 17h30min da data de ontem, decorrente de tornado que assolou a região sul, o que está causando obstáculos ao regular funcionamento administrativo e ao andamento dos processos;

**CONSIDERANDO** que, em contato telefônico com a distribuidora de energia (CELESC), não houve informações sobre a normalização do serviço.

**R E S O L V E**

Art. 1º Suspender o expediente forense e a fluência dos prazos processuais das unidades/cartórios, no dia 17/10/2016,

Art. 2º O atendimento e funcionamento do plantão judiciário, disposto na Resolução n.º 12/2010-CM, permanecem inalterados.

Encaminhem-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, às Serventias Extrajudiciais, ao Conselho Gestor da Intranet e às Promotorias de Justiça, juntando-se cópia nos processos em que haja consequência.

Afixe-se cópia na entrada do Fórum.

Publique-se e cumpra-se.

Imarui, 17 de outubro de 2016.

  
**Cíntia Ranzi Arnt**  
**Juíza de Direito**